

批示 第 87/GM/97 號

根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，本人命令將二月二十五日第5/SACTC/94號批示之中文文本公布，該批示曾於三月九日第十期《澳門政府公報》內公布。

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 5/SACTC/ 94 號

鑑於作為峰景酒店承租人及經營人之峰景有限公司 (Sociedade Bela Vista, Lda.) 申請確認“峰景酒店”之旅遊用途，該酒店曾被刊登於一九九二年十月十二日第四十一期《政府公報》之九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示事先評為具有旅遊用途；

鑑於十二月十一日第 81/89/M 號法令第十一條第一款 b 項及第二款之規定；

鑑於符合九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條之要件，又鑑於該批示所載之要件不變及旅遊司之有利意見；

根據十二月十一日第 81/89/M 號法令，尤其是第七條第三款之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、以確認方式確定評定座落於澳門高可寧紳士街 8 至 12 號之五星級「峰景酒店」(Hotel Bela Vista) 具有旅遊用途。

二、該酒店須繼續遵守九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條 b, c 及 d 項規定之要求。

一九九四年二月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

Despacho n.º 88/GM/97

Considerando a necessidade de definir responsabilidades operacionais no âmbito da protecção civil;

Tendo em vista o oportuno e eficaz cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/92/M, de 28 de Setembro;

Mostrando-se, por outro lado, necessário criar as condições adequadas à intervenção pronta do comando conjunto, a que se refere a alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro;

Usando da faculdade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

1. É nomeado o Coronel de Infantaria, Fernando da Silva Pinto Ribeiro para assumir as funções de comandante do comando conjunto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro.

2. Este despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 1997, data em que é revogado o Despacho n.º 88/GM/96, de 18 de Outubro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 88/GM/97 號

鑒於必須明確民防方面的行動責任；

又鑒於應適時和有效地遵守九月二十八日第 72/92/M 號法令第十三條；

鑒於有需要為十二月二十六日第 76/90/M 號法令第七條 g 項規定的快速應變聯合指揮行動創造適當條件；

本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項規定，命令如下：

一、根據十二月二十六日第 76/90/M 號法令第七條 g 項的規定，委任 Fernando da Silva Pinto Ribeiro 步兵上校為聯合指揮行動指揮官。

二、本批示由一九九七年十月十七日，即十月十八日第 88/GM/96 號批示被廢止日起生效。

命令公布

一九九七年十月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos**批示 綱 要**

Por despachos de 3 de Setembro de 1997, do assessor, por delegação: